



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MACAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº. 094 /2024-GAB/PRES/CMM

Macapá-AP, 27 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Prefeito Municipal de Macapá

Assunto: Encaminhamento de **Redação Final**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, com base no Art. 203 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos à apreciação a **Redação Final** do **Projeto de Lei nº 086/2024-CMM, Aprovado** por esta Casa de Leis, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2024.

Atenciosamente,


MARCELO DIAS
Presidente/CMM

PROTOCOLO
Gabinete do Prefeito
Recebido em: 27/08/2024
às 12h 15m

Nº PROC.: 02458 - PLO 086/2024 - AUTORIA: Ver. Claudiomar Rosa
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005036 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D593B9D94E8C9E3622A72204E06CAF37





PROJETO DE LEI Nº 086 / 2024 – CMM

REDAÇÃO FINAL

ATRIBUI A DENOMINAÇÃO DE
“PRAÇA DOMÍCIO CAMPOS DE
MAGALHÃES” AO ESPAÇO LIVRE
LOCALIZADO EM FRENTE AO PRÉDIO
DA PREFEITURA DE MACAPÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O espaço de convivência, existente em frente ao prédio da Prefeitura de Macapá, passa a denominar-se “PRAÇA DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES”.

Parágrafo único. A Prefeitura de Macapá, através de seus órgãos competentes, identificará o local com a denominação disposta no *caput* com placa de identificação a fim de que seja conhecida pelos seus usuários.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em de de 2024.

ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Prefeito Municipal de Macapá

PROTÓCOLO
Gabinete do Prefeito
Recebido em: _____
às _____ de _____
Assinatura

REDAÇÃO FINAL
P.L. Nº 086/2024-CMM
Autor: Ver. Claudiomar Rosa
Presidente/CMM

